



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-005**

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Conclusão da Construção de Uma Unidade de Saúde Padrão 1 no Alto Rio Pracuúba Grande na Localidade Patauzal, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.**

**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0308001-2021 até 25 de março de 2023 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO**

Tratam os autos do **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-005**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0308001-2021 até 25 de março de 2023 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trata-se do **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-005**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 11.506.487/0001-03, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa ATCON ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 40.419.922/0001-52, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-005**.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 29 de novembro de 2022.

---

**ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO**

Chefe do Controle Interno

Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV